



Termo de Apostilamento nº 008 do Contrato nº 021/2017, entre a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO em liquidação e a Empresa Work 7 Auditores Independentes SS EPP.

A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação, sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.556.240/0001-30, com endereço em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominada simplesmente **ESTIPULANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 008/2017, conforme Processo nº 201700005007617, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quinta - Os preços do Contrato nº 021/2017 ficam reajustados em 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), correspondente à variação do IGP-M referente ao período entre 29/09/2018 à 28/09/2019.”

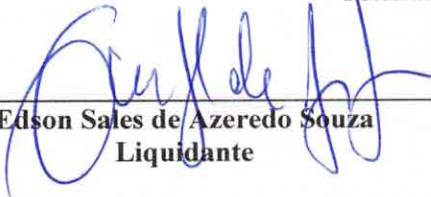
“Parágrafo único. O valor global do Contrato nº 021/2017 e seus aditivos passa de R\$ 28.608,60 (vinte e oito mil seiscientos e oito reais e sessenta centavos)/**anual**, para R\$ 90.086,04 (noventa mil oitenta e seis reais e quatro centavos), correspondente à **36 (trinta e seis) meses**, para pagamento mensal de R\$ 2.502,39 (dois mil quinhentos e dois reais trinta e nove centavos) a partir desde 29/09/2019, conforme planilha em anexo.”

“Cláusula Nona - O prazo de vigência do Contrato nº 021/2017 e seus aditivos, será de 36 (trinta e seis) meses iniciando-se em 29/09/2019, para findar-se em 28/09/2022, contudo vigorando até a data do último pagamento, com a entrega total dos serviços contratados correspondentes aos exercícios 2019, 2020 e 2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 021/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.


Edson Sales de Azeredo Souza
Liquidante



RECEBIMOS EM:
22/10/2019

